



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO/SEMEEL/BJI Nº12, de 30 de dezembro de 2021

Altera o artigo 6º e revoga o parágrafo único da Resolução nº 06/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a excepcional reorganização da estrutura administrativa e pedagógica das Unidades Escolares Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterado o Art 6º da Resolução nº 06 /2021 que passa a ter a seguinte redação: para transferência escolar neste período de suspensão das aulas presenciais deverão constar, no Histórico Escolar, as observações: *As aulas presenciais foram suspensas a partir de 08/02/2021, conforme Decreto Municipal nº1.711, de 04 de janeiro de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria até o encerramento do ano letivo.*

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do Art 6º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de fevereiro de 2021.

Bom Jesus do Itabapoana, 30 de dezembro de 2021.

Ivana dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 146/2021